



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

PORTARIA Nº 1372/2013

CRIA O CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual e o artigo 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

CONSIDERANDO a missão do Hospital Geral de Fortaleza-HGF de prestar assistência à saúde da população como hospital do Sistema Único de Saúde de referência em procedimentos de alta complexidade, ofertando serviços humanizados, seguros e de boa qualidade, contribuindo para a produção e transmissão de conhecimentos em sua área de atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, da Secretaria da Saúde do Estado, com representantes da SESA, do Hospital e de instituições convidadas.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Hospital Geral de Fortaleza-HGF será formado pelos seguintes membros:

- 02 Representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- 01 Representante da Diretora do Hospital Geral de Fortaleza - HGF;
- 01 Representante do Conselho regional de Medicina-CRM/CE;
- 01 Representante do Conselho Regional de Enfermagem-COREN/CE;
- 01 Representante do Conselho Estadual de Saúde-CESAU;
- 01 Representante dos profissionais do HGF;
- 01 Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS/CE;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza;

Art. 3º - Ao Conselho Consultivo do Hospital Geral de Fortaleza-HGF compete:

- a) opinar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do HGF, contribuindo com o Conselho Gestor do HGF;
- b) propor linhas de ação, programas, estudos, projetos, formas de atuação ou outras medidas, orientando para que o HGF atinja a sua missão;
- c) acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do HGF; e
- d) assistir o Conselho Gestor em suas funções, sobretudo na formulação e implementação das ações do HGF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raimundo José Arruda Bastos'.

*Raimundo José Arruda Bastos*  
SECRETÁRIO DA SAÚDE